



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 799 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 30

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Pagamento de despesas com plantões médicos no atendimento de urgência e emergência e de despesas com insumos hospitalares no atendimento do Pronto Socorro do Hospital da SIAS.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição; atividade vinculada a serviços de saúde executada por Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos; Único hospital existente no Município de Fátima do Sul com estrutura para o atendimento do objeto da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, inciso VI, e 31 da Lei (Federal) n.º 13.019/2014 e art. 25 da Lei (Federal) n.º 8.666/93.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

DATA: 16/01/2023

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Supervisor de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para a **CONVENIENTE** para o pagamento de plantões médicos dos atendimentos de urgências na sede da **CONVENIENTE** também denominada HOSPITAL DA SIAS, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e para custear despesas com plantões médicos e a aquisição de materiais de consumo para o âmbito do pronto socorro do hospital, medicamentos, raios-X, equipamentos hospitalares, etc.

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00.43.00.00.00.00.00.01.1.500 - Subvenções Sociais; 3.3.50.43.00.43.00.00.00.00.00.01.1.600 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) n.º 13.019/2014; Lei (Federal) n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 644/1993.

DATA: 20/01/2023

ASSINATURA: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada de Assistência Social - HOSPITAL DA SIAS; e, as testemunhas Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO Nº 000125/22 de 1 de Dezembro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.304.633,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.304.633,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.02 - FUNDEB</b>	
<b>09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%</b>	
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	668.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.000,00
<b>09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.200,00
<b>09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.433,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.304.633,00</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000123/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 65.754,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 65.754,00 para atender reforço de dotações como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.054,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****65.754,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.628,77
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.222,36
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.532,47

**01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.370,40
---	----------

**TOTAL REDUZIDO:****65.754,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000124/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 935.366,49 (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 935.366,49 para atender reforço de dotações como segue:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

**11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.181,88
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

**11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.419,35
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.165,26
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**935.366,49**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

**11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788,49
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.212,00

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
--	----------

**11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
--	----------

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.124,10
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.077,83
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.650,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	54.222,06
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.873,25
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.614,13
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.505,45
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.287,76
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.646,20

**11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	142.765,44
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAUDE (Lei 4.170/12)**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	25.943,39
---	-----------

**11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.533,16
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIO**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.252,49
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.152,48
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.032,62
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	400,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	245,01
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**11.02.10.122.0015.2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.850,54
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**11.02.10.122.0037.2.101 - enfrentamento da emergência covid-19**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.725,88
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	443,07
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885,87
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.715,92
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.260,75
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.760,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.097,95

**11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.390,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.710,65

**TOTAL REDUZIDO:****935.366,49**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022****ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal**

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000126/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 602.097,00 (seiscentos e dois mil e noventa e sete reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 602.097,00 para atender reforço de dotações como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	843,00

**09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
--	-----------

**09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.254,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**602.097,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.542,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353.443,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.398,00

**09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.326,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.161,00

**09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (PRÉ-ESCOLA)**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.695,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

**09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.090,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.925,00

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.366.0012.2.034 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

10.517,00

**TOTAL REDUZIDO:**

**602.097,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal**



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000127/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 904.865,02 (novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 904.865,02 para atender reforço de dotações como segue:

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284.733,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 238.426,45

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**

**08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 214,11

**08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.151,92

**09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.676,60

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.730,00

**09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 3.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

**09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
---	-----------

**10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.467,30
--	----------

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.362,20
---	------------

**10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.170,20
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.633,24

**TOTAL SUPLEMENTADO:****904.865,02**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM****03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

**03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.646,00
--	------------

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.800,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.055,00

**04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
--------------------------------------	----------

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.590,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEFIN**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	250,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00

**08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - SEFIN**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS - SEFIN**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.500,00

**08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

**08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9.151,92

**08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 5.000,00

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.630,00

**09.01.13.392.0010.1.003 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

**09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

**09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 96.300,00

**09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.580,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.096,60

**09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.100,00

**09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 558,45

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**09.01.13.392.0010.2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

**09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

**09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
--	----------

**10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
--	-----------

**10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214,11
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.362,20
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.270,74

**TOTAL REDUZIDO:****904.865,02**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000127/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 904.865,02 (novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 904.865,02 para atender reforço de dotações como segue:

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 284.733,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 238.426,45

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**

**08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 214,11

**08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.151,92

**09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.676,60

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.730,00

**09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

**09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.100,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

**10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.467,30

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.362,20

**10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 23.170,20

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.633,24

**TOTAL SUPLEMENTADO:****904.865,02**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.100,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM****03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

**03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 174.646,00

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.800,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.055,00

**04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR****05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.590,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SEFIN**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	250,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00

**08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA - SEFIN**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS - SEFIN**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.500,00

**08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

**08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9.151,92

**08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 5.000,00

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.630,00

**09.01.13.392.0010.1.003 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

**09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

**09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 96.300,00

**09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.580,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.096,60

**09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.100,00

**09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 558,45

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**09.01.13.392.0010.2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

**09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
--	----------

**10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
--	-----------

**10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214,11
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.362,20
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.270,74

**TOTAL REDUZIDO:****904.865,02**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000128/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 61.438,26 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 61.438,26 para atender reforço de dotações como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	54.372,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155,09
--	--------

**12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.647,17
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.248,00

**12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,00
---	-------

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**61.438,26**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.272,00
--	-----------

**12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I**

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155,09
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.264,00

**12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00

**12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.647,17

**TOTAL REDUZIDO:****61.438,26**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022****ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal**

AII - Avaliação Institucional Interna  
 APC- Avaliação Pedagógica Complementar  
 CC - Conselho de Classe  
 CCF - Conselho de Classe Final  
 CN - Dia da Consciência Negra  
 DNT - Dia não trabalhado  
 EF - Exame Final  
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo  
 FC - Formação Continuada  
 FM - Feriado Municipal  
 IAE - Início do Ano Escolar  
 IAL - Início do Ano Letivo  
 IB - Início de Bimestre  
 JP - Jornada Pedagógica  
 LE - Lotação Professor Efetivo  
 NL - Não Letivo  
 RE - Recesso Escolar  
 TAE - Término do Ano Escolar  
 TAL - Término do Ano Letivo  
 TB - Término de Bimestre  
 FJ - Festa Junina  
 SL - Sábado Letivo

Total de dias Letivos..... 195  
 Total de dias destinados aos Exames Finais..... 4  
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1  
 Total de dias do Ano Escolar ..... 200  
 Início do Ano Escolar..... 13/2/2023  
 Início do Ano Letivo..... 13/2/2023  
 Término do Ano Letivo ..... 15/12/2023  
 Término do Ano Escolar ..... 22/12/2023

1º Semestre: 13/2/2023 a 14/7/2023 - 105 dias  
 2º Semestre: 1º/8/2023 a 15/12/2023 - 90 dias

1º Bimestre: 13/2/2023 a 6/5/2023 - 56 dias  
 2º Bimestre: 8/5/2023 a 14/7/2023 - 49 dias  
 3º Bimestre: 1º/8/2023 a 30/9/2023 - 43 dias  
 4º Bimestre: 2/10/2023 a 15/12/2023 - 47 dias

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
Sábados Letivos:		
25/2	Jornada Pedagógica	Quinta-feira
06/05	Sábado Letivo	Sexta-feira
08/07	Sábado Letivo	Sexta-feira
30/09	Sábado Letivo	Quinta-feira

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000129/22 de 1 de Dezembro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 9.000,00 (nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

**12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 9.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 9.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

**12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 9.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO




**TESOURONACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**  
**Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º semestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	198.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	198.911,35	194.504,01	2.253.016,38	0,00
Pessoal Ativo	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	198.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	198.911,35	194.504,01	2.253.016,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.988,48	134.105,40	143.996,62	146.423,66	139.243,78	189.951,12	188.372,60	141.466,79	141.793,68	140.683,82	140.143,79	194.504,01	1.814.644,15	0,00
Obrigações Patronais	144.805,95	41.229,85	29.380,35	28.873,93	28.528,24	28.762,39	28.144,69	28.387,96	32.808,39	28.552,12	18.767,56	0,00	438.371,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentatários, Reservas e Reformas														
Períodos														
Outras Despesas com Pessoal Acrescentadas de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º ao art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ao art. 19 da LRF / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Demonstração de Depósito Judicial em Período Anterior ao da Anulação														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação														
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)</b>	278.794,43	175.335,25	173.376,97	175.397,59	167.772,02	218.713,51	198.517,49	169.854,75	174.602,07	169.235,94	198.911,35	194.504,01	2.253.016,38	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.257.055,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.257.055,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.253.015,38	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.935.423,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.688.652,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.441.881,00	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**


Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2022	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas	-	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre Semestre		Exercício do Primeiro Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Valores Percentuais		Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)
		% DTP (f)	% DTP (i)

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



**TESOURO NACIONAL**

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**

**Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)**


**CNPJ:**

**Exercício: 2022**

**Período de referência: 2º semestre**


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 179/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<small>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 179/2021)</small>												
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 179/2021)</b>												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DEPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VII / VI)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 179/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>	
	<b>Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)</b>	
	CNPJ: _____ Exercício: 2022	
	Período de referência: 2º semestre	

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar) (b) = (a) - (c) + (e)		Disponibilidade de Caixa Líquida após a inscrição em Restos a Pagar (d) = (b) - (f) + (g)	
	Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Recursos Vinculados ao PPS										
Recursos de Operações de Crédito										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extrorrematários Vinculados a Precatórios										
Recursos Extrorrematários Vinculados a Depósitos Judiciais										
Outros Recursos Extrorrematários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal Simplificado</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Fátima do Sul - MS (Poder Legislativo)</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 2º semestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	82.257.055,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.257.055,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.257.055,61

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.253.015,38	2,74
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <-%>	4.935.423,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	4.688.652,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	4.441.881,00	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	-	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-